



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 42.508.607,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 257 de 2018, na origem
DOU de 17/05/2018

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 05/06/2018 - 12/06/2018

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Aviso](#)
- [Calendário](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 42.508.607,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 42.508.607,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							36.543.607
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00HH	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolphins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)							33.043.607
28 846	0909 00HH 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolphins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo	F	5	3	90	0	100	33.043.607
28 846	0909 00I9	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)							3.500.000
28 846	0909 00I9 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará	F	5	3	90	0	100	3.500.000
2086		Transporte Aquaviário							2.565.000
		PROJETOS							
26 784	2086 122A	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							2.565.000
26 784	2086 122A 0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							2.565.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	F	4	3	90	0	100	2.565.000
TOTAL - FISCAL									39.108.607
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.108.607

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							1.000.000
		PROJETOS							
26 782	2087 13YN	Construção de Trecho Rodoviário - Boa Nova - Entr. BA-964 (p/							1.000.000

26 782	2087 13YN 0029	Maraú) - na BR-030/BA Construção de Trecho Rodoviário - Boa Nova - Entr. BA-964 (p/ Maraú) - na BR-030/BA - No Estado da Bahia Trecho construído (quilômetro): 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	111	153.100
									846.900
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							1.500.000
		PROJETOS							
20 607	2077 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							1.500.000
20 607	2077 14XU 0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							1.500.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	4	3	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							900.000
		PROJETOS							
20 607	2077 5980	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba							900.000
20 607	2077 5980 0025	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							900.000
		Projeto público de irrigação transferido (percentual de execução física): 1	F	3	3	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0011	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA)							800.000
28 846	0909 0011 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia	F	5	3	90	0	100	800.000
2086		Transporte Aquaviário							38.308.607
		ATIVIDADES							
26 784	2086 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos							36.891.721
26 784	2086 212A 0010	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Norte	F	4	3	90	0	100	1.282.705
26 784	2086 212A 0020	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100	2.565.409
26 784	2086 212A 0040	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sul	F	4	3	90	0	100	33.043.607
		PROJETOS							
26 784	2086 122I	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)							1.282.705
26 784	2086 122I 0032	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	1.282.705
26 784	2086 12Y0	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL)							134.181
26 784	2086 12Y0 1795	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL) - No Município de Maceió - AL	F	4	3	90	0	100	134.181
TOTAL - FISCAL									39.108.607
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.108.607

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							1.000.000
26 782	2087 7E87	PROJETOS							
		Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG							
		Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG - No Estado de Minas Gerais							
26 782	2087 7E87 0031		F	4	3	90	0	100	1.000.000
			F	4	3	90	0	111	153.100
TOTAL - FISCAL									846.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							1.500.000
18 544	2084 10GM	PROJETOS							1.500.000
		Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica							
		Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica - Nacional							
18 544	2084 10GM 0001		F	4	3	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							900.000

		ATIVIDADES								
20 607	2077 20WP	Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação								900.000
20 607	2077 20WP 0020	Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste								900.000
			F	4	3	90	0	100		900.000
TOTAL - FISCAL										900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										900.000

Brasília, 11 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e da Integração Nacional, no valor de R\$ 42.508.607,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e sete reais), conforme demonstrado no quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito visa incluir novas categorias de programações nos orçamentos vigentes daqueles órgãos, a fim de permitir no:

a) Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Administração direta, despesas referentes ao término das obras de construção dos berços nos Delfins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, e de construção e pavimentação de terminal no Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, inclusive com a aquisição de scanner para cargas; e relacionadas à dragagem e adequação da navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Além disso, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a licitação de um lote de pavimentação de empreendimento na BR - 030/BA, que se encontra com projeto executivo aprovado pela Superintendência Regional da Bahia; e

b) Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, viabilização do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro, no Estado da Bahia, e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais no Projeto Público de Irrigação São Gonçalo, no Estado da Paraíba.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, referentes ao PAC, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Destaque-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da citada Lei.

7. Salienta-se que parte do crédito em pauta, no valor de R\$ 36.543.607,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais), não implica alteração do Plano Plurianual, pois refere-se às ações constantes de programas destinados exclusivamente a operações especiais, que não integram o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.249, de 2016.

8. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Mensagem nº 257

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 42.508.607,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2018.

Aviso nº 234 - C. Civil.

Em 17 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 42.508.607,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	04/06/2018	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
05/06/2018	12/06/2018	Prazo para apresentação de emendas
	17/06/2018	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	02/07/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional